



**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 48/2013**

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: GREN PAPER COMERCIO LTDA-ITEM:02, PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ITENS:01,04,RADAR DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA-ITEM:03.

JOSE DIVINO DA SILVA

(SIDE - 16/07/2013) 154043-15260-2013NE800120

PREGÃO Nº 51/2013

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: A PAGINA DISTRIBUIDORA-ITENS:20, 62, 95, 97, 109, 126, AGROLIVROS EDIÇÃO DE LIVROS-ITENS:14, 39, 56, 81, 120, ASTECA DISTRIBUIDORA-ITENS:32, 42, 53, 83, 85, 86, 96, 124, BORTOLAI LIVROS-05, 23, 25, 26, 50, 108, DISTRIBUIDORA CURITIBA-ITENS:03, 07, 08, 09, 15, 18, 33, 61, 75, 90, 94, 98, 101, 112, 115, 125, EXITO DISTRIBUIDORA-ITENS:01, 24, 27, 40, 52, 66, 77, 79, GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS-ITENS:21, 65, 100, 106, LIBRE LIVROS-ITENS:06, 10, 11, 17, 19, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 47, 49, 51, 54, 60, 63, 67, 68, 71, 80, 82, 84, 87, 88, 92, 93, 103, 104, 107, 110, 114, 121, 122, 123, MILARE EDITORA-ITENS:44, 74, 89, MULT BOOKS-ITENS:41, 57, 59, 99, 102, 113, 116, MWDISTRIBUIDORA DE LIVROS-ITENS:05, 04, 12, PELLIZZARO & GUIMARÃES-ITENS:30, 31, 46, 48, 78, 117, SBS ESPECIAL BOOK SERVICES-ITENS:13, 16, 55, ITENS NAO COTADOS:38, 69, 70, 72, 73, 91, 105, 118, ITENS CANCELADOS:58, 76, 119.

RICARDO SANTANA

(SIDE - 16/07/2013) 154043-15260-2013NE800120

PREGÃO Nº 57/2013

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: ALGUS IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ITEM:06,CARLINDO FIALHO DA SILVA-ITEM:08,COMIGO COMERCIAL MINAS GOIAIS LTDA-ITENS:01,03,LM COMERCIO LTDA-11,MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS-ITENS:04,12,PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ITEM:02,RUANA COMERCIAL LTDA-ITEM:05,SOMA SEGURANÇA OTMIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA-ITENS:09,10,WENDEL COSTA RODRIGUES-ITEM:07.

JOSE DIVINO DA SILVA

(SIDE - 16/07/2013) 154043-15260-2013NE800120

PREGÃO Nº 58/2013

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: ALLFORLAB COMERCIO DE MAT. DIDÁTICO E PEDAGOGICO-ITENS:08, 21, 27, 36, 48, 51, 52, CALIBRY METROLOGIA COM. E CALIBRAÇÃO LTDA-ITENS:02, 10, 13, 20, 56, 57, 59, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA-ITENS:61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, CONCEITUALCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS-ITENS:53, 54, DIOGOLAB IND. E COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS-ITENS:03, 07, 31, 32, 35, 38, 39, 40, D.W.S COMERCIO DE PROD. LABORATORIOS E AGRICOLAS LTDA-ITENS:23, 24, QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-ITENS:01, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 58, REY GLASS COMERCIAL LTDA-ITENS:16, 55, 60, ITENS CANCELADOS:25, 26, 50, ITEM NÃO COTADO:76.

RICARDO SANTANA

(SIDE - 16/07/2013) 154043-15260-2013NE800120

PREGÃO Nº 61/2013

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que a empresa vencedora foi: NOVO MUNDO COMERCIAL LTDA-ITENS:01,02,03,04.

JAIME DOS REIS COSTA

(SIDE - 16/07/2013) 154043-15260-2013NE800120

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI**

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 128 de 26 de junho de 2013 de concurso público para professor de magistério superior, publicado no DOU de 27 de junho de 2013, seção 3, páginas 89 e 90:
Onde se lê:

DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:
Dias 23 a 26 de julho de 2013.

Leia-se:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:
De 06 a 09 de agosto de 2013

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM comunica aplicação de penalidade: Proc. 23086.003236/2012-42 XEMLAB COMERCIAL LTDA. CNPJ 07.711.900/0001-96. Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) anos. Motivo: Não cumprimento das obrigações assumidas na nota de empenho 2012NE801540. Órgão Sancionador: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

HELGA SILVA ESPIGÃO

Pró Reitora

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2013**

Após a abertura da licitação supracitada foi INABILITADA a licitante: JESSICA ALCHAAR GRACIANO - CNPJ 17.509.155/0001-50. Com base no art. 48 da Lei 8.666/93 foi concedido o prazo de 8 dias úteis para a licitante encaminhar nova documentação de habilitação.

JOSÉ GILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Substituto

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

**EDITAL Nº 69, DE 16 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS DOS PALMARES EM ACARAPE-CE**

O Vice-Reitor, Pro Tempore, no exercício da reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 258, de 28.03.2013, publicada no DOU de 28.03.2013, a lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, bem como a Portaria nº122, de 27 de março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, no período de 17/07/2013 a 19/07/2013, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30min, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicados no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Sector de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vaga
Semiologia / Prática na Saúde I	Doutorado na área da Saúde.	Escrita e Didática	40h	01

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será de R\$ 4.649,65 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) fixada com base no valor do Vencimento Básico (VB) de professor do Magistério Superior, nível I da classe A, acrescida da Retribuição por Titulação (RT) de Doutor.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se, de forma presencial ou por procuração, no endereço constante no Anexo I, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto interessado, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do título de doutorado;
b) Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória;

c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;

d) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

2.2. No ato da inscrição, será entregue aos candidatos, mediante recibo, programa relativo à Seleção.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.3. O Diretor do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo se dará com a prova didática, que só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/11.

4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto de Ciências da Saúde.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até a data de 09/08/2013, podendo ser prorrogado por 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego / cargo / função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09/12/93, publicada no D.O.U. de 10.12.93 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27/03/2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no D.O.U. de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03/03/2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04/03/11.

FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR

ANEXO I

Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Campus dos Palmares
Rodovia CE 060 - Km 51
CEP: 62.785-000 - Acarape - CE - Brasil.

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE
"A", DENOMINAÇÃO ADJUNTO-A**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio subsequente, faz saber que, no período de 17/07/2013 a 15/08/2013, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 1 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Federal, CLASSE "A", DENOMINAÇÃO ADJUNTO-A, para atender o Câmpus Londrina da UTFPR, nas Área/Subárea de Engenharia